Política cultural por meio do incentivo fiscal, 26 anos de caminhada

retrato da captação global e setorial no campo das humanidades

> Carolina Marques Henriques Ficheira¹ Heloisa Buarque de Hollanda²

¹ Doutoranda no Programa em Ciência da Literatura, parecerista e jurada na área de fomento direto indireto e professora da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) do Rio de Janeiro. Vale informar que o texto foi submetido à *Política Cultural em Revista* e foi aprovado para publicação na primeira edição de 2018 do periódico.

² Professora Emérita de Teoria Crítica da Cultura/Escola de Comunicação e Coordenadora do ProgramaAvançado de Cultura Contemporânea/Faculdade de Letras, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

RESUMO

O artigo fará uma contextualização histórica do campo cultural, desde a formação do Ministério da Cultura (MinC) até o momento atual para elucidar a constituição da Lei nº 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet e seus desdobramentos. Analisará a distribuição de recursos computados nas diferentes regiões do país, bem como os produtos realizados com recursos incentivados, especialmente no campo das humanidades. Para tanto, será feita uma compilação de todos os valores computados na história da Lei de Incentivo à Cultura no período de 1993 até a data de 17 de agosto de 2017. Ainda em sua metodologia, colocar-se-á na posição de parecerista, como categoria de análise e de reflexão.

Palavras-chaves: Lei de Incentivo à Cultura. Política de Incentivo à Cultura. Humanidades. Captação de recursos incentivados.

ABSTRACT

This article does a historical contextualization in the cultural Field, from theformation of ministery of culture, passing from the constitution of thelaw n° 8.313/91 up to nowadays. It Analyses the distribuition of resources computed in the different parts of the country, the cultural products created, especial in the humanities area. To do so, The article does a compilation of all resources computated from 1993 up to August 17, 2017. Still in its methodology, it will place itself in the position of a reviewer, as category of analysis and reflection.

Keywords: Culture Incentive Law. Cultural Incentive Policy. Humanities. Fundraising incentive for culture and arts.

INTRODUÇÃO

A institucionalização da cultura no Brasil, desde a Era Vargas, foi marcada por processos de rupturas que se seguem até os dias de hoje. As políticas culturais governamentais foram marcadas por supressões e por vezes continuidades a cada troca de governantes, prejudicando a perpetuação de políticas para o país ao longo das décadas. (MACHADO NETO; FERREIRA, 2011) É a partir de um movimento político no ano de 1985 que se daria início à expansão da institucionalização do setor com a criação de um ministério próprio e que seis anos depois culminaria na constituição do Programa de Incentivo à Cultura (Pronac), uma das políticas de estado mais duradoura na história deste país, a qual permanece até os dias de hoje.

Ainda no ano de criação desta pasta, o presidente José Sarney institui o Ministério da Cultura (MinC) e o separa do Ministério da Educação, deixando, como alguns previam, as verbas majoritariamente com o MEC. Como relata Lia Calabre (2005, p. 15), o Ministério veio acompanhado de uma série de problemas, tais como: perda de autonomia, superposição de poderes, ausência de linhas de atuação política, disputa de cargos e clientelismo. Por esse motivo, a década de 1980 foi marcada por retração dos investimentos públicos na área

cultural. Na tentativa de buscar novas fontes de recursos para as atividades culturais, em 2 de julho de 1986, o presidente Sarney promulgou a Lei n° 7.505, de incentivo à cultura, durante a gestão do ministro Celso Furtado. A Lei Sarney funcionava a partir do mecanismo de renúncia fiscal e foi objeto de inúmeras críticas durante seu período de vigência e foi extinta em 1990, no início do governo do presidente Fernando Collor de Melo.

Na gestão do presidente Collor, toda a estrutura federal no campo da cultura foi radicalmente alterada. Em abril de 1990, o presidente promulgou a Lei n° 8.029, que extinguia, de uma só vez, diversos órgãos da administração federal, em especial da área da cultura como a Fundação Nacional de Artes (Funarte), a Fundação Nacional Pró-Memória, a Fundação Nacional de Artes Cênicas (Fundacen), Fundação do Cinema Brasileiro (FCB), a Fundação Nacional Pró-Leitura e a Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima (Embrafilme), e reformulava outros tantos como o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Todo o processo foi feito de maneira abrupta, interrompendo vários projetos e trabalhos que vinham sendo realizados por mais de uma década. O desmantelamento culmina com a extinção do próprio MinC, criando uma Secretaria de Cultura, que teve como primeiro secretário Ipojuca Pontes, o qual passou o cargo para Sérgio Paulo Rouanet em 1991.

Ainda que o Ministério tivesse sido desfeito, como demonstra mais uma ruptura importante para a política cultural do país, o governo Collor promulgou uma lei de incentivo à cultura, Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, instituindo o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), conhecida como Lei Rouanet.³

Como evidencia a Lei nº 8.313/91 em seu artigo 1º, o fundamento de sua constituição poria como finalidade primária a captação e canalização de recursos para o setor de modo a:

³ A Lei Rouanet foi inspirada na Lei Mendonça, lançada no ano anterior que possuía dispositivos para o controle de gastos e fraude.

- contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II. promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais:
- III. apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- IV. proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional:
- V. salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
- VI. preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro:
- VII. desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;
- VIII. estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória:
- IX. priorizar o produto cultural originário do País. (BRASIL, 1991)

No entanto, os dados evidenciados em sistema informam que o incentivo fiscal, presente na Lei nº8.313/91 evidenciou algumas desproporções na alocação de recursos e de segmentos artístico-culturais, não priorizando o acesso irrestrito a todos para a fruição artística, como informa o inciso I deste mesmo artigo. Foinecessáriaa formalização do Decreto nº 5.761/06 para tornar obrigatórias ações de democratização de acesso.

Após o impeachment de Collor, em 1992, o vice-presidente assumiu a pasta. Itamar Franco recria o MinC e nomeia Antônio Houaiss como ministro da Cultura. Em 1994, algumas das instituições extintas no governo Collor foram recriadas. A nova estrutura do Ministério mantinha como entidades vinculadas: a

Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), a Fundação Nacional de Arte (Funarte), a Fundação Cultural Palmares (FCP), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN), que foi considerada pela Unesco como "uma das dez maiores bibliotecas nacionais do mundo, e também, a maior biblioteca da América Latina", segundo dado do *site* da Biblioteca Nacional.

Sob o ponto de vista do uso da lei, os mecanismos da Lei Rouanet foram aperfeiçoados ao longo do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, com a promulgação de algumas regulamentações que permitiram uma maior agilidade em sua aplicação. Segundo Calabre (2005, p. 17), foram 80 tipos de promulgações, dentre portarias, instruções normativas, leis e decretos-leis.

Durante a gestão do ministro Francisco Weffort (1995–2002), o governo federal diminuiu o nível dos investimentos públicos diretos na área da cultura, repassando para a iniciativa privada a responsabilidade de decisão sobre os rumos da produção cultural, tendo em vista que a decisão sobre o uso da lei era e continua sendo repassada para as mãos do mercado, uma vez que o incentivo fiscal foi o campo da lei que mais teve periodicidade de sua aplicação.

Não foi somente nas dificuldades de democratização de acesso que esta política pública recebe críticas, também não houve qualquer marco legal que exigisse a formação do profissional de captação de recursos. A única informação que consta na Instrução Normativa 01/2017 do Incentivo Fiscal da Lei Rouanet é que apenas o captador pudesse receber de 10% a 15% do projeto ou a quantia de R\$100.000,00 a R\$150.000,00, desde que fosse respeitado o valor mínimo⁴ de aprovação, por intermediar o processo entre patrocinadores e proponentes. Ao mesmo tempo, os instrumentos legais criados foram feitos apenas para acelerar o processo de aprovação do projeto cultural dentro do Ministério da Cultura para que o processo de captação ocorresse mais velozmente.

⁴ Instrução Normativa de 1 de 2017.

Nesta resumida trajetória da lei, pode-se perceber que processos normativos criados pelo Estado sempre estiveram voltados para a operação da lei, a fim de que um processo, que era extremamente moroso no passado, pudesse ser mais ágil. E isso de fato foi alcançado. O que se nota nestes 26 anos de lei é a ausência de um debate público acerca do papel desempenhado por estes profissionais, no uso de sua remuneração por parte dos recursos públicos incentivados. O que está em disputa neste cenário é uma possível precarização nas relações de trabalho, condução incipiente de projetos culturais, informalidade e a não formação dedicada ao campo cultural, evidenciados em diversas pesquisas. (GADELHA, 2015) Uma medida de política pública que contribuiu positivamente foi a formalização de parte do campo cultural, através da incorporação do profissional de produção cultural na faixa de arrecadação de microempreendedor individual,⁵ totalizando R\$80.000,00 anuais.

Como se nota, não houve uma política de implementação pautada na própria Lei Rouanet em decorrência das fraturas de mercado geradas ao longo dessas duas décadas e meia, como ferramenta reparadora das atrocidades causadas entre as diferentes áreas culturais e entre as diferentes regiões do país.

No entanto, evidencia-se que mesmo envolto a tantos desmantelamentos de políticas públicas desenvolvidas ao longo dos anos 2000, como o próprio Programa Cultura Viva, e até mesmo a ruptura do Ministério da Cultura (MinC) por um brevíssimo período de tempo em 2016,a única política pública que ganhou perenidade no escopo nacional até os dias de hoje foi a Lei Rouanet.

A Lei nº 8.313/91 instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) que está dividido em três pilares: Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), que nunca foi implementado; o Fundo Nacional da Cultura (FNC), baseado em editais públicos que são

⁵ Disponível em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/microempreendedor-individual>, Acesso em: 13 set. 2017.

lançados, periodicamente, pelo Ministério da Cultura, com regras próprias e limites orçamentários e o mais popular de todos: o Incentivo Fiscal. Este se baseia primordialmente pelo abatimento fiscal do imposto de renda de pessoas físicas, as quais deverão estar enquadradas na execução de declaração completa e também no abatimento fiscal de imposto de renda de pessoas jurídicas, cuja categoria é o lucro real. Desta forma, parte do imposto poderá ser alocado em projetos artístico-culturais.

Por estas razões, urge demonstrar o resultado dos recursos incentivados alocados ao longo desses 26 anos e sua proporcionalidade no campo da literatura, leitura e língua e ver quais foram as áreas e os segmentos artístico-culturais no setor de humanidades que mais tiveram relevância no país no campo da captação de recursos, confirmando a importância deste agente (MACHADO NETO, 2008, p. 21), "instituído" por instrução normativa, na implementação de projetos culturais, por meio da mais longínqua política pública cultural que se tem notícia neste país.

OBJETIVOS

Pretende-se analisar a distribuição de recursos computados nas diferentes regiões do país, bem como os produtos realizados com recursos incentivados, confrontando estes dados gerais com os dados setoriais no campo da língua, literatura e leitura.

METODOLOGIA UTILIZADA

A análise de dados secundários (GIL, 1990; VERGARA, 2003) foi feita a partir de uma compilação de todos os valores computados na história da Lei Federal de Incentivo à Cultura noperíodo de 1993 até a data de 17 de agosto de 2017, visualizado em sistema. Acrescido disto, são analisados os valores captados somente no setor de humanidades, no mesmo espaçode tempo. Desta forma, pode-se perceber a proporcionalidade da alocação de recursos incentivados

entre os valores globais e os valores setoriais, mostrando também o quantitativo de produtos culturais computados em sistema, os quais foram realizados nas diversas regiões do país, bem como evidenciar a proporcionalidade do todo computado e o que foi realizado no setor de humanidades, apresentando as especificidades que mais tiveram destaque ao longo da história.

Para tanto será utilizada a base dos dados Salicnet, no qual há a informação do ano da captação de recursos, os valores adquiridos e os produtos culturais realizados no país.

Ainda se apoia em Sandra Harding (1993), entendendo que o pesquisador também é um artesão, que incorpora em suas análises os "fenômenos tais como a relação emocional com o trabalho ou os aspectos 'relacionais' positivos da estrutura da personalidade" (HARDING, 1993, p. 8), permitindo "que a maneira feminina de compreender a realidade comece a conformar as políticas públicas". (HARDING, 1993, p. 27) E como uma das autoras está na posição de parecerista da Lei de Incentivo à Cultura há sete anos, pretende-se, nesta análise quantitativa, colocar como categoria de análise e de reflexão, sendo mulher, branca, criada na periferia, residente no estado do Rio de Janeiro que é privilegiado na arrecadação de recursos para o país.

RESULTADOS: ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS GLOBAIS NAS REGIÕES DO PAÍS E SUA DENSIDADE POPULACIONAL

O debate iniciado com Juca Ferreira (MinC, 2011) no uso dos recursos incentivados evidenciam distorções no uso do recurso público como os dados mostram a seguir. Em 26 anos de lei,6 o sudeste conseguiu captar R\$12.937.686.532,63, a região Sul R\$1.854.075.217,07, o Nordeste o R\$887.926.175,64, o Centro-Oeste R\$427.596.505,32 e o Norte do país R\$134.581.150,99.

⁶ Até agosto de 2017.

Propõe-se um contraponto de todas as áreas do país em comparação com a região sudeste que ocupa a primeira posição na captação de recursos e é responsável por cerca de 80% da concentração dos recursos em 26 anos de captação incentivada e possui o maior quantitativo populacional. São cerca de 85.115.623 de pessoas, de um total de 202.768.562 pessoas. Enquanto as regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste e Sul registram 17.231.027, 15.219.608, 56.186.190 e 29.016.114 de residentes respectivamente; a capacidade de captar recursos evidencia 0,83%; 2,63%; 5,47% e 11,42% do total captado em 26 anos. Ainda que a densidade populacional seja menor, esta proporcionalidade não é replicada na repartição dos recursos públicos.

Acrescido disto, os territórios são marcados pela miscigenação de práticas culturais, oriundas das populações ribeirinhas, indígenas e de imigrantes; o entrecruzamento das diferentes regiões, contribuído pelos movimentos migratórios; o artesanato e festas populares, fruto de uma "enorme diversidade, originário de fusões étnicas variadas permeadas por resistências, sincretismo, circularidades e ressignificações". (CALABRE, 2005, p. 280)

García Canclini (2007, p. 61), ao referendar as sociedades indígenas, percebe que, nas relações de reciprocidade comunitária e em sistemas de instruções normativas que regulam o funcionamento, coexiste interações comunitárias e intercâmbios comerciais. Ousaria dizer que o mesmo ocorre em outras sociedades pertencentes ao território brasileiro.

Assim sendo, os dados ratificam que o Brasil é um país de dimensões continentais, marcado por inúmeras características culturais e com índices de exclusão ao acesso sociocultural.

A Tabela 1 resume a proporcionalidade entre os valores captados e o número de habitantes por região do país.

⁷ Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2014/estimativa_dou_2014.pdf>. Acesso em: 13 set. 2017.

Tabela 1 - Valores captados e o número de habitantes por região

REGIÕES DO PAÍS	CONCENTRAÇÃO MÉDIA DE RECURSOS	ORDEM Crescentede Recursos	N º DE HAB. ∕REGIÃO	ORDEM Crescente Populacional
SUDESTE	79,66%	1°	41,98%	1°
SUL	11,42%	2°	14,35%	3°
NORDESTE	5,47%	3°	27,71%	2°
centro-Oeste	2,63%	4°	7,51%	5°
NORTE	0,83%	5°	8,50%	4°

Fonte: produzida pelas autoras.

Já é evidente que o Sudeste possui a maior concentração populacional juntamente com a concentração de renda. Já as demais regiões do país não correspondem pela mesma lógica proporcional. A região Nordeste, por exemplo, ocupa a terceira colocação em captação de recursos, mas proporcionalmente está cerca de 15% a menos, em número de habitantes, que a região do Sudeste. Outro caso é a região Norte que possui a menor captação de recursos e possui 1% a mais no quantitativo populacional.

Vive-se em um país que guarda diferentes características culturais, dado o grau de miscigenação entre diferentes povos que aqui habitam, transformando em fonte de práticas culturais singulares a este território. Ainda que as diversidades culturais sejam proeminentes em todos os territórios, o que se percebe é que patrocinadores preferem alocar seus recursos financeiros onde estão localizadas, em geral, as sedes de suas corporações que se beneficiam do recurso incentivado. Como se nota acima, os recursos estão alocados em espaços territoriais com maior concentração populacional, maior faixa de arrecadação de produto interno bruto (PIB) e rendimento nominal⁸

⁸ Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_ Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2016.pdf>. Acesso em: 13 set. 2017.

mensal domiciliar *per capita* da população,⁹ destaque para os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, potencializando (na visão de gerentes de Comunicação e Marketing) a visualização de sua marca. (MACHADO NETO, 2008, p. 13) O maior exemplo é a Petrobras,¹⁰ pioneira com seu programa de patrocínio, que declarou este posicionamento em um grande jornal de veiculação nacional no mês de setembro de 2017.

Segundo Klein (2009, p. 165), as marcas têm tirado proveito dessas relações impulsivas numa abordagem quase "fetichista do consumo", tornando-se uma preocupação para as empresas de entretenimento, nos quais "as superlojas inspiradas em parques temáticos são uma parte deste processo, mas com a continuidade das sucessivas ondas de fusões e sinergias concomitantes". Logo, executar projetos culturais onde há maior concentração populacional levaria a mais "impulsos" de relação com a marca patrocinadora.

Em outro viés, a reflexão proposta é que as marcas também disputam o "impulso" das mesmas unidades populacionais (neste caso o Sudeste). Naomi Klein (2009, p. 160–161) chamou isso em seu capítulo de "bombardeio de marcas", canibalizando o processo de venda e concorrência entre as próprias marcas. Desta forma, 58,07% da população é escolhida em ser deixada defora (GARCÍA CANCLINI, 2005, p. 92–93) de uma possível exposição de marca enquanto os outros 41,98% são escolhidos para estarem na lógica da "fetichização" do consumo de entretenimento.

A leitura que se questiona é o quanto a esta decisão pautada na concentração populacional e renda *per capita* são eficazes no uso da marca e do recurso público, sabendo que a maior parte do país não é abrangida por esta política. Ou seja, são 85.115.623 pessoas atingidas, prioritariamente, no sudeste em detrimento de 117.652.939

⁹ Exceto o Distrito Federal que congrega a maior parte da máquina pública.

¹⁰ Disponível em: http://cultura.estadao.com.br/noticias/musica,petrobras-altera-conceitos-para-patrocinar-projetos-culturais,70001978550>. Acesso em: 13 set. 2017.

de residentes espalhados no país. A proposição que se evidencia é a "de um pensamento crítico e na consolidação de modelos afirmativos de existência" (GARCÍA CANCLINI, 2005, p. 100) que estão presentes neste território.

Ao longo da história deste país, não houve instrumentos legais que pudessem regular os danos causados pelo mercado, já que até este mesmo se dirige, em sua maior parte, para uma pequena área geográfica do país e para um segmento de público.

Somente em 2017, a Instrução Normativa promulgada pretendeu reparar as fraturas provocadas pelo mercado, por meio de algumas regulamentações, em certa medida, modelos afirmativos. São eles:

Art. 8° Os valores admitidos para remuneração para todo aquele que realize a captação de recursos ficam limitados a 10% (dez por cento) do valor do Custo do Projeto (Anexo I) e ao teto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). § 1º Para projetos a serem integralmente executados nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, o percentual previsto no caput será ampliado a 15% (quinze por cento) do valor do Custo do Projeto (Anexo I) e 12,5% (doze e meio por cento) para a Região Sul e para os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. § 2º Os valores destinados à remuneração para captação de recursos somente poderão ser pagos proporcionalmente às parcelas já captadas. Art. 9º Os custos de divulgação não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do Valor do Projeto de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) para os demais projetos. (BRASIL, 2017)

Como a Instrução Normativa4 de 2017 foi recentemente publicada, ainda não se tem notícias da implementação das políticas de redução de danos no uso do recurso incentivado no país.

RESULTADOS: ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS GLOBAIS POR ÁREAS CULTURAIS DO PAÍS

Ainda, com relação aos recursos alocados globalmente e setorialmente no campo da língua, leitura e literatura, outros dados financeiros são evidenciados na análise a seguir: o montante total arrecadado foi de R\$16.241.865.581,66 em 26 anos.

O setor de humanidades, alocado em último lugar, está sendo responsável, em todo o país por R\$1.489.715.858,89, em 26 anos de uso dos recursos incentivados. Se divididos pelos anos de políticas públicas, este valor atinge a marca de R\$57.296.763,80 a serem repartidos pelas 27 federações do país.

Para contrastar com os outros setores, em sexto lugar, evidencia a área de artes integradas, que congrega diferentes expressões artísticas e conseguiu captar nesses 26 anos de lei R\$1.571.089.677,81, se divididos em 26 anos, houve captação de R\$60.426.526,07 para a área, a serem divididos nas 27 federações deste país.

o campo do audiovisual, em quinto lugar, captou R\$1.518.227.933,40. Se divididos em 26 anos, houve a captação de R\$58.393.382,05 para a área a serem divididos nas 27 federações deste país. Um dado a ser levantado neste setor é que em 1993 houve a criação da Lei nº 8.385/93 que contribuiu definitivamente para a reconstrução do audiovisual no país. Em 2001, houve a criação da Agência Nacional de Cinema, que está fincada no fomento, regulação e fiscalização do cinema, audiovisual, distribuição e exibição e mais recentemente nos canais de televisão por assinatura. Acrescido disto, a construção e a operação do Fundo Setorial do Audiovisual que ampliou profundamente a produção audiovisual, contribuída pela entrada de recursos provindos das empresas de telecomunicações. Além disso, a Lei nº 12.485/12 também colaborou para a expansão semanal de conteúdo audiovisual independente nas programações dos canais de televisão por assinatura. Sendo assim, globalmente, este valor torna-se irrisório dentro de um cenário de políticas públicas. (IKEADA, 2015)

Na área de artes visuais, em quarto lugar, a arrecadação em 26 anos foi de R\$1.873.082.539,99, se divididos nesses anos, chega a marca de R\$72.041.636,15 a serem repartidos nas 27 federações do país. Em patrimônio cultural, em terceiro lugar, obteve a marca de R\$2.363.077.572.17 em 26 anos, correspondendo a

de R\$2.363.077.572,17 em 26 anos, correspondendo a R\$90.887.598,93 a serem repartidos, anualmente, pelas 27 federações do país.

Na área da música, em segundo lugar, foram R\$3.410.316.807,70 arrecadados ao longo desses mesmos anos, totalizando R\$131.166.031,10a serem repartidos pelas 27 federações.

Por último, as artes cênicas, em primeiro lugar, com a captação de R\$4.016.457.548,69, se divididos em 26 anos, houve captação de R\$154.479.136,5 para a área, a serem divididos nas 27 federações deste país, a maior concentração de recursos de todas as artes. Estas cifras representam quase três vezes mais que a área de menor investimento, que é humanidades.

Corroborando para esta pesquisa, ao analisar o acórdão 191/2016 Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), no qual promove referências para o setor acerca do uso do recurso público, no tocante ao projeto Rock in Rio 2011, um dos votantes enfoca que está em

uma área onde os recursos disponíveis são mais escassos, o apoio a um festival lucrativo como o *Rock in Rio* indica uma inversão de prioridades, com um possível desvirtuamento do sentido da Lei de incentivo à cultura. (BRASIL, 2016)

Entendendo que esta política é a mais longínqua e ininterrupta ação que tem neste país, torna-se necessário refletir sobre a importância do agente que promove a captação de recursos de projetos culturais junto aos patrocinadores e corrobora para as distorções no uso dos recursos que se vê hoje em projetos culturais incentivados.

Retornando nossa análise para o campo das humanidades, e percebendo o volume arrecado em quase três décadas, recorre-se a Pascale Casanova (2002, p. 23) que no início do seu livro, aponta para a questão comercial presente no mundo literário, avessa aos escritores, mas necessárias e de difícil diálogo entre os entes da cadeia: a "força de denegação e de recusa é tão grande nesse universo, que todos os textos que abordaram com mais ou menos detalhes essas questões perigosas e atentatórias à ordem literária foram de imediato neutralizados". Bourdieu (1996, p. 15), em *As regras da Arte*, já apresenta os diversos lados do campo do livro e da leitura:

na realidade, compreender a gênese social do campo literário, da crença que o sustenta, do jogo de linguagem que aí se joga, dos interesses e das apostas materiais ou simbólicas que aíse engendram não éoferecer sacrifícios ao prazer de reduzir ou de destruir[...]. É simplesmente olhar as coisas de frente e vê-las como são.

Isso acontece também na implementação de políticas culturais que o capital cultural (BOURDIEU, 2007) é acumulado e transmitido em sociedade. Um país que não implementa suas políticas de forma plural e abrangente tende a repartir sua riqueza simbólica de forma desigual.

RESULTADO: ANÁLISE QUANTITATIVA DOS SEGMENTOS CULTURAIS POR ÁREA X REGIÃO EM 26 ANOS DE LEI

Ao adentrar pelas regiões, nota-se que os produtos culturaisvinculados às suas áreas respondem de forma diferenciada de acordo com cada parte do país. As informações oriundas dos dados são evidenciadas na Tabela 2:

Tabela 2 – Regiões x áreas x quantitativo: produções culturais

REGIÃO	ÁREAS	QUANTITATIVO Produções culturais	TOTAL - BRASIL - 26 ANOS		
REGIÃO CENTRO-	AREAG	SOMATÓRIO DAS PRODUÇÕES			
OESTE	ÁREAS	CULTURAIS	PROPORCIONALIDADE EM 26 ANOS		
020.2	artes cênicas	452	0.91%		
	artes integradas	114	0.23%		
	artes visuais	198	0,40%		
	audiovisual	283	0,57%		
	humanidades	230	0,46%		
	música	571	1,14%		
	patrimôniocultural	164	0,33%		
NORDESTE	ÁREAS	SOMATÓRIO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS	PROPORCIONALIDADE EM 26 ANOS		
	artes cênicas	638	1,28%		
	artes integradas	347	0,70%		
	artes visuais	176	0,35%		
	audiovisual	451	0,90%		
	humanidades	710	1,42%		
	música	986	1,98%		
	patrimôniocultural	453	0,91%		
NORTE	ÁREAS	SOMATÓRIO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS	PROPORCIONALIDADE EM 26 ANOS		
	artes cênicas	117	0,23%		
	artes integradas	20	0,04%		
	artes visuais	27	0,05%		
	audiovisual	199	0,40%		
	humanidades	60	0,12%		
	música	116	0,23%		
	patrimôniocultural	78	0,16%		
SUDESTE	ÁREAS	SOMATÓRIO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS	PROPORCIONALIDADE EM 26 ANOS		
	artes cênicas	8554	17,14%		
	artes integradas	2239	4,49%		
	artes visuais	2978	5,97%		
	audiovisual	3872	7,76%		
	humanidades	6364	12,75%		
	musica	6587	13,20%		
	patrimônio cultural	2098	4,20%		

SUL	ÁREAS	SOMATÓRIO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS	PROPORCIONALIDADE EM 26 ANOS	
	artes cênicas	3073	6,16%	
	artes integradas	724	1,45%	
	artes visuais	575	1,15%	
	audiovisual	842	1,69%	
	humanidades	1804	3,61%	
	música	3020	6,05%	
	patrimôniocultural	997	2,00%	

Fonte: produzida pelas autoras.

No que concerne ao Centro-Oeste e ao Nordeste, o setor da música responde pelo maior quantitativo de realizações culturais do país. No Norte, o audiovisual fica com esta marca. No Sul e Sudeste, as artes cênicas lideram a execução de produções artísticas bem como a captação de recursos. Ainda que o setor de humanidades seja o menor em captação de recursos na história do país, não é o menor em quantidade de ações na área de leitura, língua e literatura. Isso significa dizer que seus projetos são mais econômicos e, portanto, são exigidos menos custos para execução.

Tabela 3 - Quantitativo nos segmentos culturais no setor de humanidades

SEGMENTOS CULTURAIS EM HUMANIDADES	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
ACERVO BIBLIOGRÁFICO	3	15	2	149	38
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ACERVOS					
BIBLIOGRÁFICOS	0	0	0	8	7
ARQUIVO	0	0	0	14	7
ARTES INTEGRADAS	0	6	1	46	6
AÇÕES DE FORMAÇÃO E					
CAPACITAÇÃO	2	5	0	32	6
BIBLIOTECA	3	12	0	139	38
EDIÇÃO DE LIVROS	163	302	52	4171	1056
EVENTO LITERÁRIO	14	67	0	383	129

SEGMENTOS CULTURAIS EM HUMANIDADES	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
EVENTOS E AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA	0	5	0	14	5
FILOSOFIA	0	3	0	18	0
HISTÓRIA	2	1	0	7	0
LIVROS OU OBRAS DE REFERÊNCIA - VALOR ARTÍSTICO	19	46	2	504	159
LIVROS OU OBRAS DE REFERÊNCIA - VALOR LITERÁRIO	3	7	0	111	79
Livros ou obras de referência - valor humanístico	11	42	2	519	238
OBRAS DE REFERÊNCIA	0	2	0	79	12
Periódicos	7	19	1	133	20
Periódicos e outras publicações	0	1	0	30	4
Treina pessoal para manutenção de acervos bibliográficos	0	0	0	7	0

Fonte: produzida pelas autoras.

A concentração média dos recursos está alocada no Sudeste com sua diversidade de produtos culturais patrocinados. É a única região que apresenta todos os segmentos da área de humanidades patrocinados. Como se nota, diversos segmentos no país nunca captaram recursos em diferentes regiões do Brasil. Em um olhar apurado no sistema, detectou-se que o estado do Acre nunca captou recursos no setor de humanidades, demonstrando sua fragilidade e deformidades que afetam a formação cultural do cidadão brasileiro.

Como se nota, o aparato do Estado, por meio de políticas públicas, necessitaria, cotidianamente, atuar na manutenção e na construção da cidadania para que existisse uma sociedade includente e diversa. O Estado se preocupa em produzir "a partir do respectivo sistema certas coisas, serviços, relações e ideias. Esta, aliás, é a base

primeira da produção de carências e de escassez" (SANTOS, 2003, p. 63) dentro do sistema hegemônico.

Sobre isto, destaca-se a edição de livros que somados respondem pelo primeiro lugar com 5.744 produtos realizados. O segundo lugar, distante do primeiro, foi de livros ou obras de referência, de valor humanístico, com 812 produtos realizados.

Neto (apud CALABRE, 2008, p. 16) evidencia as tramitações em se patrocinar um livro, no qual toda a cadeia de produção do livro é subvencionada, via incentivo fiscal, que "na maioria das vezes, são edições limitadas e destinadas a públicos dirigidos. Ressalva-se as exceções —projetos que destinam uma parcela da tiragem a bibliotecas públicas, como, aliás, é exigido pelas leis de incentivo".

Por esta razão, torna-se necessário potencializar o papel estratégico das indústrias culturais, em especial o setor de humanidades, evidenciando esta contribuição às identidades locais, criativas e na geração de empregos, porque é também através deste setor cultural que o país pode ampliar seus índices de letramento¹¹ (PNAD, 2015, p. 42–48), especialmente nas regiões Norte e Nordeste que emplaca baixos recursos incentivados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Referenciando Bourdieu, deseja-se olhar a coisa de frente para refletir o campo da política cultural federal incentivada no setor de humanidades, tanto sob um olhar global como um olhar setorial no campo do livro, língua, literatura e da leitura a fim de entender as particularidades deste setor junto com os agentes que realizam a captação: suas influências e tendências geradas por este agente que promove a mediação dos projetos culturais junto a patrocinadores. É notável que a política cultural precisa encontrar um ponto de equilíbrio entre o interesse público e o privado, evidenciado pelo excessivo uso do recurso público sob a excessiva prevalência do

¹¹ Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasilia. Acesso em: 11 jan. 2018.

mercado, como um forte indutor das ações culturais, tendo em vista que a maior parte dos produtos culturais patrocinados foram enquadrados no artigo 18, que só se utiliza recursos incentivados. É fundamental, ainda, complementar as análises qualitativas, integrando os dados quantitativos e econômicos para que se evidencie as impressões estéticas deixadas neste setor pelos patrocinadores, que se utilizaram dos seus impostos devidos aos cidadãos.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA NACIONAL – BN. *Apresentação*. Rio de Janeiro, [20–-?]. Disponível em: https://www.bn.gov.br/sobre-bn/apresentacao. Acesso em: 11 jan. 2018.

BOURDIEU, P.A distinção: crítica social do julgamento. São Paulo: EDUSP, 2007.

BOURDIEU, P. As regras da Arte. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1996.

BRASIL. Instrução normativa nº 5, de 26 de dezembro de 2017. O ministro de estado da cultura, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com base nas disposições da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e do art. 6º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 dez. 1991.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Acórdão nº 191/2016*. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti. [Brasília, DF]: [s.n.], 2016.

MACHADO NETO, M. M. Marketing cultural de terceira geração. In: CALABRE, L. (Org.). *Políticas culturais*: diálogo indispensável. Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2008.

CALABRE, L. (Org.). *Políticas culturais*: diálogo indispensável. Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2005.

CALABRE, L.; LOPES, A.H. (Org.). Diversidade cultural brasileira. Rio de Janeiro: Edições Casa Rui Barbosa, 2005.

GARCÍA CANCLINI, N. Diferentes, desiguais e desconectados. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2007.

CASANOVA, P. A república mundial das letras. São Paulo: Estação Liberdade, 2002.

GADELHA, R. *Produção cultural*: conformações, configurações e paradoxos. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2015.

GIL, A. C. Pesquisa em economia. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

HARDING, S. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 1, p. 7–32, 1993.

IBGE. Coordenação de Trabalho e Rendimento. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios:* síntese de indicadores 2015. Rio de Janeiro, 2016.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios*. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf. Acesso em: 11 jan. 2018.

IKEADA, M. Cinema brasileiro a partir da retomada: aspectos econômicos e político. São Paulo: Editora Summus, 2015.

KLEIN, N. Sem logo: a tirania das marcas em um planeta vendido. Rio de Janeiro: Record, 2009.

MALERONKA, F. *O primeiro fim do MinC*. 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

MACHADO NETO, M. M.; FERREIRA, L. A. *Economia da Cultura*: contribuições para a construção do campo e histórico da gestão de organizações culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

REVISTA OBSERVATÓRIO ITAÚ CULTURAL. São Paulo: Itaú Cultural, n. 13. 2012.

REVISTA OBSERVATÓRIO ITAÚ CULTURAL. n. 1. São Paulo: Itaú Cultural, 2007.

SANTOS, M. Por uma outra globalização. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SISTEMA DE APOIO ÀS LEIS DE INCENTIVO E LEITURA -

SALICNET. Ministério da Cultura. Disponível em: <sistemas.cultura.gov. br/salicnet/Salicnet.php>. Acesso em: 17 ago. 2017.

UNESCO. Brasília, DF, [20--?]. Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasilia. Acesso em: 11 jan. 2018.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2003.